



1201  
12/11/85

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei nº 207/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um -  
crédito suplementar de R\$ 80.000.000 (trinta  
milhões de cruzeiros)."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0182.

IBIÚNA, 17 DE MAIO DE 1985.

## DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 20 de Maio de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 0182, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 30.000.000, para suplementar as verbas: 7 - Encargos do Município. 7.3 - Encargos Gerais. 3120-Material de Consumo em CR\$. 15.000.000 e 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 15.000.000, cujas verbas, em virtude do baixo saldo constatado necessita de reforço para atender as despesas do setor, até o fim do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6- Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações, que apesar da anulação sofrida, conta com saldo suficiente para ocorrer as despesas do setor até o final do presente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 207/85

Recebido em 20 de 05 de 1985

Prazo vence em de de 198

Recebido por

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO 207185

PROJETO DE LEI Nº 0182.

DE 17 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICIPIO.

7.3 - ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR\$. 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.CR\$. 15.000.000

TOTAL.....CR\$. 30.000.000

**ARTIGO 2º.-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

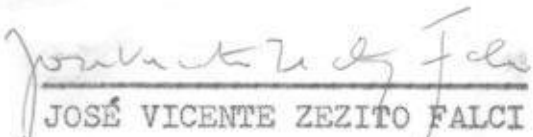
6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....CR\$. 30.000.000

TOTAL.....CR\$. 30.000.000

**ARTIGO 3º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

  
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 207/85 foi lido na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, e extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para exarar Parecer.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

# Projeto de Lei n.º 207/85

1905  
Lupat

Pelo Projeto de Lei n.º 207/85 pretende o Ex-  
cutive a competente autorização para abrir um crê-  
dito de CR\$ 30.000.000 para suplementar a verba orça-  
mentária destinada à aquisição de material de comu-  
nicação e pagamento de serviços e encargos não esboçados  
na mensagem que encaminhava a proposição.

O material de comunicações destina-se, provavelmente,  
à Junta de Orientamento Militar, assim como os des-  
pesas com o pagamento de outros serviços e encargos,  
no valor de CR\$ 15.000.000, para cada dotação.

Deverão manifestar-se sobre o pedido, as Comis-  
sões de Finanças e Orçamento e a de Educação,  
Saúde e Assistência Social, esta última porque,  
pel artigo 2.º da proposição, pretende o Sr. Prefeito  
anular verba destinada à construção e manuten-  
ção de obras esportivas e comunicações.

21.5.85

Wladimir



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1106  
Assinatura

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica.  
Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/85 foi encaminhado às Comissões para exararem Parecer.  
Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Assinatura  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Administrativa  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Relações Públicas  
Assessoria de Comunicação Social  
Assessoria de Arquivo e Documentação  
Assessoria de Biblioteca e Documentação  
Assessoria de Informática  
Assessoria de Meio Ambiente  
Assessoria de Cultura  
Assessoria de Esportes  
Assessoria de Turismo  
Assessoria de Trânsito  
Assessoria de Urbanismo  
Assessoria de Zonamento



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1907  
J. J. J.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 207/85

Comissões de : Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Educação, Saúde e Assistência Social

Pela mensagem Nº 0182, encaminha o PREFEITO MUNICIPAL, o Projeto de Lei Nº 207/85, pelo qual se pretende abrir no setor de Finanças um crédito no Valor de R\$ 30.000 (Trinta milhões de cruzeiros) destinado a suplementar verbas do Orçamento Vigente.

Como salienta a mensagem Supra citada as Verbas 3120 - Materiais de Consumo e 3132 outros serviços e encargos necessitam de reforço por contar com insuficiência de fundos para ocorrer as despesas do setor até o final do presente exercício.

Juridicamente, nada impede a apreciação da Propositura pelo duto Plenário, pois formalmente o Projeto está perfeito quanto a autoria e quanto a matéria.

Quanto a anulação pretendida, nada a opondo-se em vista que outras anulações foram feitas na mesma Verba e que pelo visto a remanescente no setor será insuficiente para a construção de obras esportivas ou comunitárias, devendo as mesmas serem transferidas para o próximo exercício.

Somos portanto pela aprovação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz C. Machado

Comissão de Finança e Orçamento

Fausto T. Teshirogi - Donato R. de Freitas - Pedro Corrêa

Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Neusa F. de Souza - Benedito P. Filho - João

Neusa F. de Souza - Benedito P. Filho - José R. de Freitas

- José R. de Freitas



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2508  
[Signature]

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/85 recebeu Parecer conjunto e favorável das Comissões, sendo apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

*[Signature]*  
Mafalda Gabriel Nanni  
Enca da Secretaria Administrativa

2.3 - ENCARGOS GERAIS.

MAI. 30000000A- 3120 - Material de Consumo, etc.

MAI. 30000000A- 3112 - Outros Serviços, etc.

*[Signature]*

*[Signature]*



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1009  
Lima

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº.189/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-  
mentar de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de  
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-  
cípio de Ibiúna, usando de suas atribuições  
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito'  
de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às  
seguintes verbas do orçamento vigente:-

### 7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

#### 7.3 - ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.Cr\$ 15.000.000

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-  
fere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da  
anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

### 6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

#### 6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL '  
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

  
RUBENS XAVIER DE LIMA  
Presidente

  
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS  
1.º Secretário

  
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO  
2.º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0595/85

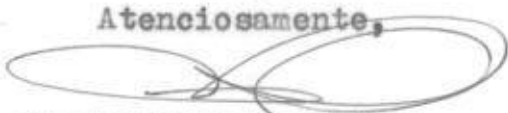
Ibiúna, 30 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 189/85, referente ao Projeto de Lei nº. 207/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1985  
11  
11/05/85

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo expedido o Autógrafo de Lei nº. 189/85, através do ofício nº 0595/85, da presente data.  
Ibiúna, 30 de maio de 1985.

  
Matilda Gabriel Nanni  
Enca da Secretaria Administrativa